

Lei nº 36

Carlos Pagani, Prefeito Municipal de Irapuã, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte lei:-

art. 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinados à Associação Paulista de Municípios, como contribuição desta Prefeitura.

art. 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irapuã, 1º de Outubro de 1956
O Prefeito Municipal
Carlos Pagani

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.

O secretário
Vicente Maiaroti